



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM  
SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDEL

**PROPOSIÇÃO N° 4**

Senhores Conselheiros,

A Secretaria Executiva do CONDEL, submete desse Egrégio Conselho a apreciação e aprovação da proposta encaminhada pela Banco da Amazônia de elevação do limite de financiamento com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) do empreendimento da Empresa Madeira Energia S/A, integrado ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) para a Amazônia, conforme Decreto n.º 6218 de 04 se outubro de 2007, art 8º XII ( f )

Desse modo, a Secretaria Executiva propõe a esse Egrégio Conselho a aprovação da mencionada Proposta.

Belém, 04 de setembro de 2008.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "DJALMA BEZERRA MELLO". Below the signature, the name is printed in a standard font: "DJALMA BEZERRA MELLO" and "Superintendente da SUDAM".



Ref.: DIREX-PRESI  
Ofício nº 2008/ 462

Belém (PA), 22 AGO. 2008

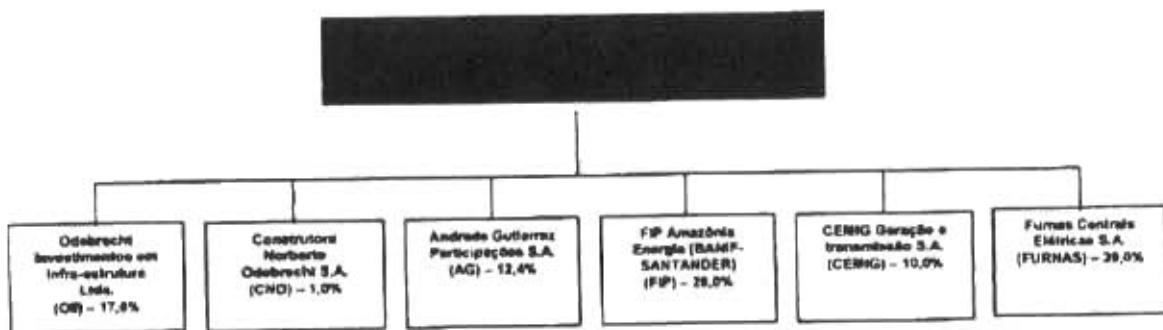
✓ 2008

Senhor Superintendente,

Em conformidade com a legislação vigente, estamos encaminhando, para apreciação pelo Conselho Deliberativo da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (CONDEL/SUDAM), solicitação de elevação do limite de financiamento com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) do empreendimento da Empresa Madeira Energia S/A, considerando tratar-se de projeto de alta relevância para a Região, além de estar integrado ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) para a Amazônia.

2. A respeito do assunto, informamos que a citada empresa apresentou ao Banco da Amazônia pleito para obtenção de financiamento com recursos do FNO, no valor de R\$ 503.420.475,00 (quinhentos e três milhões, quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). Trata-se de um investimento de grande porte, cujo objetivo é a construção de uma usina hidroelétrica denominada Alif. Santo Antônio, com capacidade instalada de 3.150 MW e energia firme de 2.218 MW, a ser implantada no Rio Madeira, no Município de Porto Velho (RO).

3. A Madeira Energia S/A é constituída por um consórcio formado pelas empresas a seguir demonstradas:



Ao Senhor  
**DJALMA BEZERRA MELLO**  
Superintendente da  
**SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM**  
NESTA



## BANCO DA AMAZÔNIA

Ofício DIREX-PRESI 2008/ 462

fl. 2/2

4. No ano de 2007, referidos empresas, no seu conjunto, obtiveram um faturamento bruto de R\$43 (quarenta e três bilhões de reais). Suas análises de risco receberam conceito entre "A" e "B" No Banco da Amazônia.

5. Registra-se que o valor pleiteado pela Madeira Energia S/A ultrapassa o limite estabelecido na Programação do FNO para o Exercício de 2008, que dispõe que a aplicação em financiamentos para qualquer setor deve atender aos seguintes limites:

a) Para um mesmo cliente:

- I) até 1,5% do patrimônio líquido do FNO, podendo este percentual ser elevado para até 2%, quando se tratar de financiamento a projetos estratégicos para o desenvolvimento regional ou de infra-estrutura ou de indústria de base ou estruturadores de cadeias produtivas regionais, assim considerados pelo Banco da Amazônia.
- II) até 25% do Patrimônio de Referência do Banco da Amazônia.

6. Considerando que se trata de projeto de infra-estrutura, o FNO pode financiar até 2% do patrimônio líquido do Fundo, alcançando o valor máximo de R\$159.467.930,65, tomando como base o PL do Fundo de R\$7.973.396.532,31, na data base de 31.03.2008. Portanto, valor abaixo do pleiteado pela empresa Madeira Energia S/A.

7. Na oportunidade destacamos que caso aprovado pelo CONDEL/SUDAM, o financiamento se dará de forma fracionada visando o não comprometimento orçamentário do FNO, através de 4 (quatro) contratos de financiamentos distintos, a saber: 1 (um) no valor de R\$53.420.475,35, previsto para dezembro/2008 e 3 (três) de R\$150.000,00 cada, previstos para os anos de 2009, 2010 e 2011.

Atenciosamente,

ABÍDIAIS JOSÉ DE SOUSA JUNIOR  
*Presidente*